



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**



## **PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

### **INDICAÇÃO Nº 172/2023**

*Indica ao Prefeito Municipal junto ao departamento competente, estudo de viabilidade para que seja permitido à criança com Transtorno do Espectro Autista – TEA levar seu próprio lanche para a escola.*

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.<sup>a</sup>, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta Egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.<sup>mo</sup> Senhor Prefeito Municipal *junto ao departamento competente, estudo de viabilidade para que seja permitido à criança com Transtorno do Espectro Autista – TEA levar seu próprio lanche para a escola.* Solicito, após leitura em Plenário, que se officie à autoridade competente.

### **Justificativa**

A indicação tem como objetivo o direito da criança com transtorno do espectro autista, sob o ponto de vista nutricional dentro do ambiente escolar, levar seu próprio lanche, seu próprio alimento. Sabe-se que crianças com autismo são realmente seletivas e rigorosas com o que comem e este comportamento cria grandes problemas na dieta da criança.

É muito comum que crianças com autismo apresentem seletividade alimentar. Isso pode incluir a recusa por certos tipos de alimentos, um repertório restrito ou até mesmo uma preferência exclusiva por apenas um tipo de alimento. Sabemos, ainda, da importância de uma alimentação rica em nutrientes e vitaminas para o desenvolvimento saudável da criança, por isso, a seletividade alimentar pode ser um problema que está sendo ignorado.

Essa seletividade alimentar caracteriza-se pela recusa em experimentar novos alimentos, possuir um pequeno repertório de alimentos aceitos, não realizar as refeições em horários e locais diferentes e até mesmo apresentar resistência à apresentação de pratos e talheres novos. Isso porque em crianças com autismo, a alimentação pode ser uma das áreas prejudicadas. Estudos mostraram correlação significativa entre transtornos do processamento sensorial e problemas alimentares para essas crianças.

Como a hipersensibilidade ou hipossensibilidade a estímulos, como texturas, cheiros, temperaturas ou cores têm grande impacto na decisão de uma criança de comer ou não, pode ocorrer seletividade ou até mesmo a aversão alimentar.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**



**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

Crianças com autismo são realmente seletivas e rigorosas com o que comem e este comportamento cria grandes problemas na dieta da criança.

Desse modo, é fundamental ações de proteção para a saúde dessas crianças e, permitir a elas que possam levar para a escola aquilo que gostam e estão acostumadas a comer é uma delas. Uma outra ideia, alternativamente, seria adicionar ao cardápio das refeições nas escolas municipais outros tipos de alimentos que atendam de forma mais abrangente as necessidades do autista.

De qualquer forma, acreditamos que a melhor forma de contribuir para minimizar a seletividade alimentar seria permitir que a criança portadora do TEA possa levar seu próprio alimento na escola.

Certo da compreensão de V. Exa. e diante de tal necessidade, aguardo atendimento da presente indicação.

Sala das Sessões, em 26 de setembro de 2023

**HÉLIO RIBEIRO**  
**Vereador**